



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19**

22/11/2023  
Marta  
Itara-RS Ass. [Assinatura]

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para **CONVOCAR** a candidata classificada:

**Cargo: Professor Educação Infantil**

Classificação: 34

Nome do candidato: Carine Martins Godoy Torres Frasson

Considerando o Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº01/2022-MAGISTÉRIO, de 07 de novembro de 2022, e homologado através do Edital nº03/2023:

**Art. 1º** O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Itaara/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, sendo contados da posse, 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

- A. Carteira de Identidade Civil que contenha o nº de Registro Geral (RG) com a data de admissão inferior a dez anos;
- B. Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação da separação, divórcio ou óbito se for o caso);
- C. Certificado de reservista ou outro documento de regularidade militar, se do sexo masculino;
- D. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- E. Título de Eleitor;
- F. Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através do link abaixo:
- G. <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- H. PIS/PASEP;
- I. 2 fotos 3x4 recentes
- J. CTPS página da foto e dos dados pessoais;
- K. Última declaração de imposto de renda;
- L. Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- M. Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
- N. Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- O. Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- P. Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Município de Itaara/RS
- Q. Prova do status de brasileiro de nato ou naturalizado;
- R. Prova de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- S. Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

**T.** Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do edital de abertura nº01/2022 para o cargo pretendido;

**U.** Comprovante de consulta a Qualificação Cadastral com situação "REGULAR" disponível no link:

<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto federal nº8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

**V.** Comprovar endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

**W.** Certidão Cível e Criminal estadual e federal

**X.** Certidão de Antecedentes Criminais do Poder Judiciário do RS

**Y.** Declaração de cor ou raça (**anexo V**)

**Art. 2º** O candidato deverá apresentar-se a Prefeitura Municipal de Itaara no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, sendo contados 5 (cinco) dias da posse para entrar em exercício.

**Art. 3º** As contratações serão formalizadas entre os dias 1º e 20 de cada mês. Documentação entregue entre os dias 21 e 31 de cada mês, acarretarão em nomeação no dia 1º do mês seguinte. O prazo para entrega dos documentos segue o de 10 dias, independente da época do mês.

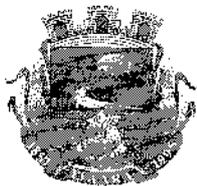
**Art. 4º** A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público. (item 13.5 do edital nº 01/2022).

**Art. 5º** A apresentação dos candidatos perante o setor de RH deve restringir-se ao horário de expediente da Prefeitura.

**Art. 6º** O candidato tem o prazo de até 10 dias para entrar em contato, a partir da data da sua convocação.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal

Itaara, RS, 22 de Novembro de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

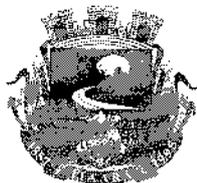
Gabinete da Prefeita

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**  
**Ano Calendário 2023 Exercício 2024**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO</b>		
NOME:		
CPF:		
TÍTULO DE ELEITOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:		
CIDADE/UF:		
TELEFONE:		
<b>2. DEPENDENTES – NADA A DECLARAR</b>		
CPF:	GRAU DE DEPENDÊNCIA:	DATA DE NASCIMENTO:
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
<b>3. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR – NADA A DECLARAR</b>		
NOME DA FONTE PAGADORA e CNPJ		
RENDIMENTOS –		
TOTAL -		
NOME DA FONTE PAGADORA e CNPJ: -		
RENDIMENTOS – R\$ -		
TOTAL		
INFORMAR PRINCIPAL FONTE PAGADORA:		
<b>4. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES - NADA A DECLARAR</b>		
NOME DA FONTE PAGADORA CNPJ DO DEPENDENTE:		
RENDIMENTOS – R\$		
TOTAL:		

<b>5. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR (TITULAR) - NADA A DECLARAR</b>			
MÊS	PESSOA FÍSICA(A)	EXTERIOR	TOTAL REND. (R\$)
JAN	-	-	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

FEV	-	-	-
MAR	-	-	-
ABR	-	-	-
MAI	-	-	-
JUN	-	-	-
JUL	-	-	-
AGO	-	-	-
SET	-	-	-
OUT	-	-	-
NOV	-	-	-
DEZ	-	-	-
TOTAL	-	-	-

**6. RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR  
(DEPENDENTES) - NADA A DECLARAR**

MÊS	PESSOA FÍSICA(A)	EXTERIOR	TOTAL REND. (R\$)
JAN	-	-	-
FEV	-	-	-
MAR	-	-	-
ABR	-	-	-
MAI	-	-	-
JUN	-	-	-
JUL	-	-	-
AGO	-	-	-
SET	-	-	-
OUT	-	-	-
NOV	-	-	-
DEZ	-	-	-
TOTAL	-	-	-

**7. OUTROS RENDIMENTOS - NADA A DECLARAR**

DISCRIMINAÇÃO RENDIMENTOS – R\$	
Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço.	-
Capital da apólice de seguro ou pecúlio pago por morte de segurado restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	-

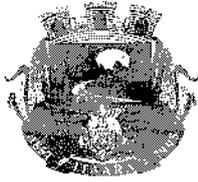


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

	-
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho, e FGTS.	-
Lucro de alienação de bens e direitos de pequeno valor e/ou do único imóvel, redução do ganho de capital.	-
Lucros e dividendos recebidos.	-
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais.	-
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave e aposentadoria ou reforma por acidente em serviço.	-
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias.	-
Rendimentos de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte, optante pelo simples, exceto pro labora, aluguéis e serviços prestados.	-
Transferências patrimoniais-doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar.	-
Décimo terceiro salário.	-
Rendimentos e aplicações financeiras (especificar cada uma)	-
Outros rendimentos do titular (especifique)	-
<b>TOTAL</b>	-

<b>8. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS - NADA A DECLARAR</b>		-
Informar: DATA, VALOR DE AQUISIÇÃO E DE ALIENAÇÃO (informar destinatários com CPF), QUANDO FOR O CASO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO R\$	
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/DIREITO - NADA A DECLARAR</b>		
TIPO ( * )	ANO DE 2021	ANO DE 2022
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	--	-
<b>TOTAL R\$ -</b>		
<b>(*) TIPO:</b> Imóveis – Terreno, apartamento, casa, loja, outros; veículos, embarcações,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

semoventes, dinheiros, jóias, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no Exterior.

**9. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS - NADA A DECLARAR**

Discriminar dívidas de ônus reais – nome do beneficiário ou credor	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO – R\$	
	ANO 2021	ANO 2022
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

TOTAL Nada a declarar

**10. INFORMAÇÕES DOS CÔNJUGE E DOS DEMAIS DEPENDENTES - NADA A DECLARAR**

CPF	RENDIMENTOS R\$
-	-
-	-
-	-
-	-

**11. BENS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES - NADA A DECLARAR**

Os bens de cônjuge e demais dependentes estão informados acima?  
( ) sim ( ) não

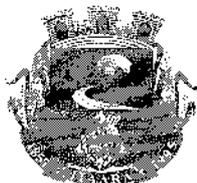
Caso negativo discriminar abaixo

DISCRIMINAÇÃO BEM/DIREITO Informar:

AQUISIÇÃO E DE ALIENAÇÃO (informar destinatários com CPF), QUANDO FOR O CASO		SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO – R\$		
DESCRIÇÃO DO BEM	CPF	TIPO	ANO 2020	ANO 2021
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

**12. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS DO CÔNJUGE E DEMAIS DEPENDENTES - NADA A DECLARAR**

As dívidas e ônus reais do cônjuge e demais dependentes estão informados acima? ( )



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

sim ( ) não Caso negativo discriminar abaixo.				
DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA		SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO – R\$		
DESCRIÇÃO DO BEM	CPF	TIPO	ANO 2020	ANO 2021
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
<b>DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.</b>				
Data:				
Assinatura do Agente Público:				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,**  
**EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome: \_\_\_\_\_

Titula cargo, emprego ou função pública?

SIM  NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?

SIM  NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade

Estou ciente:

- Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;
- Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, a Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Itaara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

**ANEXO IV**

**REQUISIÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
, aprovado(a) no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Itaara – RS,  
paraprovimento do cargo de  
\_\_\_\_\_ do Concurso  
Público realizado de acordo com o Edital nº 01/ 2022, de 07 de novembro de 2022,  
homologado através do Edital nº 03/2023, de 10 de março de 2023, e convocado(a)  
através do Edital de Convocação nº \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_, classificado(a) na \_\_\_\_  
colocação, venho respeitosamente perante vossa senhoria, com base no art. 16, § 1º, da  
Lei Municipal 672/2006, solicitar a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA POSSE por mais  
10 dias**, a contar de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ (dez dias após a data da  
convocação).

\_\_\_\_\_  
Assinatura como no documento de identificação

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_,  
Itaara, RS.